DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.438, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4956 em 02 de agosto de 2021, formulada por Érica Cristina de Araújo Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Érica Cristina de Araújo Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.743-2, matrícula funcional GP/nº 52256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (3ª etapa/quinzena), com descanso no período de 12/08/2021 a 26/08/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.442, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5184/2021, em 10 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.358-1, matrícula funcional nº 15318, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5184/2021, em 10 de agosto de 2021, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.443, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Luciano Barbosa Hernandes, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5183, em 10 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Luciano Barbosa Hernandes, portador da cédula de identidade RG nº 33.306.359-4, matrícula funcional nº 36560, ocupando o cargo de provimento efetivo Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Gestão do Patrimônio, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5183, em 10 de agosto de 2021, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021
CONCORRENCIA 001/2021

Objeto: Obter maior oferta para concessão do uso administrativo à pessoa jurídica sem fins lucrativos, de forma onerosa, pelo interstício de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de um imóvel urbano localizado na Avenida Jonas Alves de Mello, 3.226, Centro de Lazer, denominado Área A1AE, com área total de 1.260 metros quadrados, contendo um prédio misto de alvenaria e estrutura metálica, com 668,42 metros quadrados de área construída, objeto da Matrícula 30.522, no Cartório de Imóveis, para a realização de atividades culturais, artísticas, de lazer e convivência social, com atendimento, a título gracioso, para beneficiar, no mínimo, 100 pessoas hipossuficientes residentes no Município de Pereira Barreto.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 21.384/2021.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da licitante AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, inscrita no CNPJ Nº 04.130.349/0001-07, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 141/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Objeto: Aquisição de placas de patrimônio, exumação, perpétua e sepultamento, para uso no Cemitério Municipal Santo São José.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa R2W-Gráfica Editora - EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 12.650.908.00001-20, no valor de R$ 9.773,00 (nove mil, setecentos e setenta e três reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 139/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Condicionadores de Ar Springer Midea AirEvolution de 22000 BTUs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.064.161/0002-80, no valor de R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreções

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 293- Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
6638	3886	2705	47	98	01*	2522

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus